



LEIS

Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº1082/2026, de 25 de março de 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE APOIO EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, FINALIDADES E NATUREZA DO PROGRAMA

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Dona Inês/PB, o Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional, destinado a promover ações de apoio às políticas públicas educacionais, inclusive à política de educação em escola de tempo integral, por meio da concessão de bolsas a participantes selecionados, com finalidade educacional, formativa e de experiência prática supervisionada, nos termos desta Lei e da Lei Municipal nº 925/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 2º. O Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional possui natureza educacional e pedagógica, constituindo-se como instrumento de formação complementar, iniciação à prática profissional e desenvolvimento de competências, podendo ser utilizado como mecanismo de apoio à execução das ações vinculadas à educação em tempo integral, voltado ao fortalecimento das ações educacionais do Município, sem geração de vínculo funcional, trabalhista, previdenciário ou estatutário de qualquer natureza.

Art. 3º. São finalidades do Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional:

I – contribuir para a efetivação do direito à educação, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, por meio do apoio às ações desenvolvidas no âmbito da rede pública municipal de ensino, incluídas aquelas voltadas à ampliação da jornada escolar e à educação em tempo integral;

II – proporcionar aos participantes experiência formativa e prática supervisionada, voltada ao desenvolvimento de habilidades, competências e conhecimentos relacionados às áreas educacionais e de apoio pedagógico, especialmente no contexto das atividades desenvolvidas em regime de tempo integral;

III – promover a integração entre formação educacional, prática social e vivência institucional, em consonância com os princípios da educação vinculada ao mundo do trabalho e às diretrizes da educação integral;

IV – complementar as ações pedagógicas e administrativas das unidades educacionais e órgãos da educação municipal, inclusive aquelas vinculadas à implementação e manutenção da educação em escola de tempo integral.

V – fomentar oportunidades de formação, participação cidadã e desenvolvimento humano, especialmente para pessoas interessadas em atuar em ações educacionais de apoio, acompanhamento e desenvolvimento de atividades no âmbito da educação integral e do tempo integral;

VI – contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino público municipal, inclusive no fortalecimento das ações pedagógicas, culturais, esportivas e formativas inerentes à educação em tempo integral, respeitados os limites legais e as atribuições próprias dos cargos e funções existentes.

Art. 4º. A participação no Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional não configura relação de emprego, cargo público, função pública, estágio, contratação temporária ou prestação de serviços, constituindo-se exclusivamente como participação em programa institucional de caráter educacional e formativo, regido por esta Lei e por seus atos regulamentares.



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

Art. 5º. A bolsa concedida aos participantes do Programa possui natureza de apoio educacional e caráter indenizatório, destinando-se a auxiliar no custeio de despesas necessárias à participação no Programa, tais como alimentação, transporte e dispêndios correlatos, não se caracterizando como remuneração, salário, contraprestação por serviços ou vantagem funcional.

Art. 6º. As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa serão realizadas de forma supervisionada, observadas as diretrizes pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação - SME, com foco no aprendizado prático, na formação complementar e no apoio às ações educacionais.

Art. 7º. Ao término da participação no Programa, o bolsista fará jus à certificação de participação, na qual constarão, no mínimo, o período de atuação, a carga horária cumprida e a natureza formativa e educacional das atividades desenvolvidas, para fins de comprovação de experiência complementar, sem equivalência a vínculo profissional ou funcional.

CAPÍTULO II DOS BOLSISTAS E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º. O Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional será executado por meio da seleção de bolsistas, os quais atuarão exclusivamente nas categorias previstas nesta Lei, respeitados os limites, finalidades e vedações nela estabelecidos.

Art. 9º. Poderão participar do Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional os interessados que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos gerais:

- I – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- II – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- III – possuir a escolaridade mínima exigida para a categoria de bolsa pretendida;
- IV – apresentar aptidão física e mental compatível com as atividades de apoio a serem desenvolvidas;
- V – atender às demais condições previstas em edital de seleção.

Art. 10. Para garantir a execução do Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional, inclusive como instrumento de apoio à implementação e ao desenvolvimento da política de educação em escola de tempo integral, inclusive nos termos da Lei Municipal nº 925/2022, de 04 de julho de 2022, ficam criadas as categorias de bolsistas do Programa, observada a seguinte quantidade de vagas por categoria e os requisitos mínimos de escolaridade:

Categoria	Escolaridade	Vagas
Facilitador Auxiliar de Sala – Nível I	Licenciatura Plena	7
Facilitador Auxiliar de Sala – Nível II	Licenciatura em Pedagogia	8
Facilitador Oficineiro – Nível I	Ensino Médio completo	15
Facilitador Oficineiro – Nível II	Ensino Técnico/Superior	15

§ 1º. Os Facilitadores Oficineiros atuarão no desenvolvimento de oficinas e atividades formativas no âmbito da educação em tempo integral, sem vinculação prévia a quantitativos específicos por área, podendo atender, dentre outras, às seguintes áreas previstas na Lei Municipal nº 925/2022:

- I- Esportes;
- II- Cultura Africana;
- III- Projetos Integradores;
- IV- Dança e Música;
- V- Educação Patrimonial e Ambiental;
- VI- Teatro;
- VII- Informática;
- VIII- Projeto de Vida;
- IX- Multiletramento.

§ 2º. Os Facilitadores Auxiliares de Sala atuarão no apoio às atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades educacionais, colaborando com a organização, acompanhamento e suporte às ações educacionais.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

§ 3º. A atuação dos bolsistas de que trata este artigo não gera vínculo funcional, trabalhista, previdenciário ou estatutário, constituindo-se exclusivamente como atividade de caráter educacional, formativo e de experiência prática supervisionada.

Art. 11. A participação no Programa não exige experiência profissional prévia, podendo ser utilizados para fins de classificação, critérios objetivos relacionados à formação, capacitação ou experiências compatíveis com as atividades de apoio, desde que previstos no edital de seleção.

Art. 12. A seleção dos bolsistas será realizada por meio de processo seletivo público simplificado, disciplinado em edital próprio, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e igualdade de condições entre os candidatos.

Parágrafo único. O edital de seleção definirá, no mínimo:

- I – as categorias de bolsas ofertadas;
- II – o número de vagas e a respectiva carga horária semanal;
- III – os critérios de seleção e classificação;
- IV – os documentos exigidos para inscrição;
- V – o prazo de vigência da bolsa.

Art. 13. A participação no Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional é de natureza pessoal, temporária e revogável, não gerando direito adquirido à permanência, renovação automática ou continuidade da bolsa.

Art. 14. O bolsista selecionado deverá assinar termo de adesão ao Programa, no qual constarão, de forma expressa, as condições de participação, as atividades de apoio a serem desenvolvidas, os direitos, deveres e as hipóteses de desligamento.

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS DE BOLSAS E DAS ATIVIDADES DE APOIO

Art. 15. O Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional será executado por meio das seguintes categorias de bolsistas:

- I- Facilitador Auxiliar de Sala – Nível I;
- II- Facilitador Auxiliar de Sala – Nível II;
- III- Facilitador Oficineiro – Nível I;
- IV- Facilitador Oficineiro – Nível II.

Art. 16. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas no âmbito do Programa terão caráter complementar, sendo realizadas sob orientação e supervisão da equipe gestora da unidade escolar ou da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Seção I

Do Bolsista de Apoio à Alfabetização Infantil

Art. 17. O Bolsista de Apoio à Alfabetização Infantil atuará no apoio às ações pedagógicas voltadas ao desenvolvimento das aprendizagens iniciais, especialmente nos anos e etapas de alfabetização e recomposição das aprendizagens.

Art. 18. Constituem atividades de apoio dos Bolsistas, entre outras a serem regulamentadas:

- I – auxiliar o professor na organização e elaboração de materiais pedagógicos e didáticos;
- II – apoiar a realização de atividades lúdicas, de leitura e escrita, previamente planejadas;
- III – acompanhar pequenos grupos de estudantes, sob orientação do professor responsável;
- IV – colaborar com ações de incentivo à leitura e à alfabetização;
- V – apoiar atividades de reforço e acompanhamento pedagógico, sem caráter avaliativo.

CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA, DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DA DURAÇÃO DA BOLSA

Art. 19. A participação no Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional observará carga horária



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

semanal de até 20 (vinte) horas, distribuídas conforme a necessidade da unidade escolar e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. As atividades desempenhadas pelos Bolsistas terão uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, podendo, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da Secretaria Municipal de Educação – SME, ser ampliada para até o dobro da carga horária, observados, cumulativamente:

I – o interesse público devidamente motivado;

II – a compatibilidade com a natureza complementar do Programa;

III – a expressa concordância do bolsista;

IV – a manutenção do caráter indenizatório, temporário e não vinculante da bolsa.

§ 1º. Havendo interesse e necessidade fundamentada da Secretaria Municipal de Educação – SME em proceder com a extensão da carga horária semanal do bolsista, facultada ao mesmo a aceitação, conforme inciso III do caput, o valor da bolsa acompanhará a carga horária de forma proporcional.

§ 2º. A ampliação da carga horária prevista no caput não altera a natureza jurídica da bolsa, não gera vínculo empregatício ou funcional, nem implica equiparação a cargo, emprego ou função pública.

Art. 21. Para fins de acompanhamento das atividades desenvolvidas e de controle administrativo do Programa, será realizado registro de frequência dos bolsistas, na forma definida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. O registro de frequência de que trata o caput tem caráter exclusivamente administrativo e comprobatório, destinando-se a:

I – aferir o cumprimento da carga horária pactuada;

II – subsidiar o acompanhamento das atividades desenvolvidas;

III – justificar a percepção e o pagamento da bolsa, perante os órgãos de controle.

§ 2º. O registro de frequência não se confunde com controle de ponto funcional, não caracterizando subordinação típica de relação de trabalho, nem regime jurídico próprio de servidores públicos.

Art. 22. A ausência injustificada ou o descumprimento reiterado da carga horária pactuada poderá ensejar:

I – advertência administrativa;

II – suspensão do pagamento da bolsa no período correspondente;

III – desligamento do bolsista do Programa.

Art. 23. A bolsa concedida no âmbito do Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional terá prazo determinado de até 10 (dez) meses, ou até o fim do ano letivo corrente, contado da data de início das atividades, renovável uma única vez por igual período, nos termos do Termo de Adesão ao Programa.

Art. 24. Encerrado o prazo de vigência da bolsa, o bolsista será automaticamente desligado do Programa, sem geração de direito à prorrogação automática, renovação tácita ou continuidade da participação, salvo se houver novo processo seletivo ou previsão expressa em regulamento.

Art. 25. A eventual renovação da participação no Programa dependerá de:

I – interesse da Administração Pública;

II – avaliação do desempenho do bolsista;

III – disponibilidade orçamentária;

IV – observância das normas desta Lei e do regulamento.

Parágrafo único. A renovação, quando admitida, não afasta o caráter temporário da bolsa, nem gera expectativa de permanência definitiva no Programa.

CAPÍTULO V DO VALOR DA BOLSA E DA NATUREZA JURÍDICA DO PAGAMENTO

Art. 26. O valor da bolsa concedida no âmbito do Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional será





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

definido no edital do processo seletivo, observados os limites e critérios estabelecidos nesta Lei, para carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 27. Na hipótese de ampliação da carga horária semanal, nos termos do art. 28 desta Lei, o valor da bolsa poderá ser ajustado proporcionalmente, observado o limite máximo estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. O ajuste proporcional previsto no caput e no Art. 28, §1º, não descaracteriza a natureza indenizatória da bolsa, nem implica equiparação a remuneração, salário, vencimento ou contraprestação por serviços.

Art. 28. A bolsa concedida no âmbito do Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional possui natureza indenizatória e assistencial, destinando-se à compensação de despesas decorrentes da participação do bolsista nas atividades previstas nesta Lei, e:

- I – não possui natureza salarial ou remuneratória;
- II – não se incorpora, sob qualquer título, à remuneração de qualquer natureza;
- III – não gera vínculo empregatício, estatutário ou contratual;
- IV – não está sujeito à incidência de encargos trabalhistas, previdenciários ou fiscais próprios das relações de trabalho;
- V – não serve de base para cálculo de benefícios, vantagens ou direitos de qualquer regime jurídico.

Art. 29. A percepção da bolsa está condicionada:

- I – ao efetivo cumprimento da carga horária pactuada;
- II – à comprovação da frequência, na forma do art. 29 desta Lei;
- III – à observância das normas do Programa e do termo de adesão.

Art. 30. O pagamento da bolsa será realizado mensalmente, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas de execução orçamentária e financeira do Município.

Art. 31. O valor da bolsa poderá ser atualizado ou revisto por ato do Poder Executivo, observado o interesse público, a disponibilidade orçamentária e os limites legais.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO SELETIVO

Art. 32. O ingresso no Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional dar-se-á por meio de processo seletivo público, de caráter simplificado, destinado à seleção de bolsistas para as categorias previstas nesta Lei.

§ 1º. O processo seletivo será regido por edital próprio, a ser publicado pelo Poder Executivo, no qual constarão, no mínimo:

- I – as categorias de bolsas ofertadas;
- II – o número de vagas imediatas e, quando for o caso, a formação de cadastro de reserva;
- III – os requisitos de participação e a escolaridade exigida;
- IV – os critérios objetivos de seleção e classificação;
- V – a forma de inscrição, os prazos e os documentos exigidos;
- VI – o prazo de vigência do processo seletivo.

§ 2º. O processo seletivo observará, em todas as suas fases, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e igualdade de condições entre os candidatos.

§ 3º. A ampla divulgação do edital e de seus atos será assegurada por meio dos canais oficiais do Município.

Art. 33. A seleção dos candidatos poderá ocorrer mediante prova escrita discursiva e/ou objetiva, análise curricular, avaliação de títulos, ou outros instrumentos compatíveis com a natureza do Programa.

Art. 34. A classificação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de pontuação obtida no processo seletivo, conforme os critérios estabelecidos no edital.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

Art. 35. O processo seletivo poderá prever a formação de cadastro de reserva, a ser utilizado durante o prazo de sua vigência, conforme a necessidade da Administração Pública.

Art. 36. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de forma gradativa, de acordo com:

- I – a necessidade da rede municipal de ensino;
- II – a disponibilidade orçamentária e financeira;
- III – a validade do processo seletivo;
- IV – a ordem de classificação.

Art. 37. O candidato convocado que não atender ao chamamento no prazo estabelecido no edital, ou que expressamente manifestar desistência, será considerado desistente, sendo convocado o próximo classificado, sem prejuízo de sua exclusão do cadastro de reserva, conforme previsto no edital.

Parágrafo único. A desistência, expressa ou tácita, não gera qualquer direito à indenização, prioridade futura ou manutenção da classificação.

Art. 38. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à concessão da bolsa, constituindo mera expectativa de participação no Programa, condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CAPÍTULO VII DO DESLIGAMENTO

Art. 39. A participação no Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional poderá ser encerrada a qualquer tempo, mediante desligamento do bolsista, nas hipóteses previstas neste Capítulo.

Art. 40. Constituem hipóteses de desligamento do bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional:

- I – término do prazo de vigência da bolsa, conforme estabelecido nesta Lei;
- II – descumprimento das condições previstas nesta Lei, no edital de seleção ou no termo de adesão ao Programa;

III – desempenho insatisfatório nas atividades de apoio, devidamente registrado e comunicado ao bolsista;

IV – interesse da Administração Pública, devidamente motivado, em razão de conveniência, oportunidade ou reorganização das atividades;

V – solicitação expressa do próprio bolsista, a qualquer tempo;

VI – ausência injustificada ou descumprimento reiterado da carga horária pactuada;

VII – prática de conduta incompatível com os objetivos e princípios do Programa.

Art. 41. O desligamento do bolsista ocorrerá mediante ato administrativo simples, assegurada, sempre que possível, a prévia comunicação ao interessado.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos II, III, VI e VII do art. 48, poderá ser oportunizada ao bolsista manifestação prévia, na forma estabelecida em regulamento, sem caráter de processo disciplinar.

Art. 42. O desligamento do bolsista:

- I – não gera direito à indenização, estabilidade ou compensação de qualquer natureza;
- II – não caracteriza penalidade disciplinar;
- III – não implica reconhecimento de vínculo empregatício, funcional ou contratual;

IV – não gera impedimento à participação do bolsista em futuros processos seletivos, salvo previsão expressa em edital.

Art. 43. O desligamento do bolsista implicará a cessação do pagamento da bolsa.

CAPÍTULO VIII DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 44. A gestão e a coordenação do Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional caberão à Secretaria Municipal de Educação - SME, a quem compete planejar, acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do Programa.



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

Art. 45. A Secretaria Municipal de Educação designará coordenação técnica específica, responsável pela operacionalização do Programa, competindo-lhe, entre outras atribuições:

I – orientar a execução das atividades de apoio desenvolvidas pelos bolsistas;

II – acompanhar a frequência e o cumprimento da carga horária pactuada;

III – promover o acompanhamento das atividades desenvolvidas nas unidades escolares;

IV – consolidar informações e dados para fins de gestão do Programa;

V – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e execução.

Art. 46. As unidades escolares participantes do Programa deverão colaborar com a coordenação técnica, fornecendo informações, registros e subsídios necessários ao adequado acompanhamento das atividades dos bolsistas.

Art. 47. A execução do Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional será objeto de acompanhamento administrativo, com a finalidade exclusiva de monitorar o cumprimento de seus objetivos e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 48. A avaliação das atividades desenvolvidas pelos bolsistas terá caráter meramente formativo e administrativo, destinando-se exclusivamente a:

I – acompanhar a execução das atividades previstas no Programa;

II – subsidiar decisões de gestão e organização das ações;

III – orientar eventuais ajustes ou aprimoramentos do Programa.

Parágrafo único. A avaliação de que trata este artigo não possui caráter disciplinar, não se confunde com avaliação funcional ou de desempenho profissional, nem produz efeitos trabalhistas, previdenciários ou estatutários.

Art. 49. Os relatórios, registros e instrumentos de acompanhamento utilizados na gestão do Programa não caracterizam controle funcional, nem implicam subordinação típica de relação de trabalho.

Art. 50. A fiscalização da execução do Programa observará os princípios da legalidade, transparência e controle interno, podendo ser exercida pelos órgãos competentes do Município, sem prejuízo do controle externo.

CAPÍTULO IX DAS VEDAÇÕES

Art. 51. No âmbito do Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional, ficam estabelecidas as seguintes vedações expressas, aplicáveis à Administração Pública e aos bolsistas:

Parágrafo único. A verificação de compatibilidade de horários e atividades será disciplinada em regulamento e no edital de seleção.

Art. 52. É vedada a concessão da bolsa com caráter permanente, continuado ou definitivo, sendo obrigatória a observância:

I – do prazo determinado de vigência;

II – da natureza temporária e excepcional do Programa;

III – da inexistência de direito à renovação automática ou permanência.

Art. 53. O descumprimento das vedações previstas neste Capítulo poderá ensejar:

I – o desligamento do bolsista do Programa;

II – a adoção de medidas administrativas cabíveis no âmbito da gestão do Programa;

III – a revisão de procedimentos internos, sem prejuízo das responsabilidades legais eventualmente apuráveis.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

Art. 54. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar o Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional por meio de:

I – decreto;

II – edital de processo seletivo;

III – normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

§ 1º. O decreto regulamentar poderá dispor, dentre outros aspectos operacionais:

I – sobre as unidades escolares contempladas pelo Programa;

II – sobre a distribuição das bolsas entre as unidades participantes, conforme a necessidade da rede municipal de ensino;

III – sobre o detalhamento das atribuições e/ou atividades de apoio a serem desenvolvidas em cada categoria de bolsista, observados os limites, finalidades e vedações estabelecidos nesta Lei;

IV – sobre a organização, o acompanhamento, a supervisão e a avaliação administrativa do Programa;

V – sobre os procedimentos operacionais necessários à execução do Programa.

§ 2º. Os atos regulamentares de que trata este artigo deverão observar, em todos os casos, os limites, princípios e disposições estabelecidos nesta Lei.

Art. 55. Fica criada a coordenação de articulação de ensino e pesquisa, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação com as seguintes atribuições:

I – deve atuar na integração entre as atividades acadêmicas, garantindo que o ensino seja embasado em pesquisa e inovação.

II - suas atribuições envolvem planejamento, fomento, supervisão e avaliação no ambiente educacional.

III – promover a articulação Pedagógica e Curricular e coordenar a elaboração, implementação e acompanhamento de planos de atividades de ensino,

IV - Promover a integração das práticas pedagógicas com o currículo e o cotidiano escolar.

V - Fomentar espaços de discussão para docentes sobre metodologias de ensino-aprendizagem

Parágrafo único – O cargo será ocupado por um coordenador de articulação e pesquisa, com as seguintes atribuições:

I - planejar, fomentar e acompanhar as políticas de pesquisa, pós-de inovação no âmbito municipal

II - gerenciar o fomento a projetos de pesquisa, incluindo a recepção de propostas de docentes e pesquisadores.

III - coordenar a elaboração de instrumentos de avaliação da Educação em conjunto com os demais órgãos competentes.

IV - promover a formação continuada dos professores, partindo das necessidades da prática pedagógica.

V - acompanhar o rendimento discente e zelar pelo desenvolvimento do trabalho pedagógico.


VI - supervisionar e avaliar os processos de ensino e pesquisa, além de fiscalizar as atividades docentes.

Art.56. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à implantação imediata do Programa Municipal de Bolsas de Apoio Educacional, inclusive quanto à organização interna, definição de fluxos e expedição de atos operacionais.

Art. 57. As despesas decorrentes da presente Lei correrão na forma das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Município de Dona Inês/PB, em 25 de março de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 196/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 1082 de 2026, de 25 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSENILDO FERNANDES DA SILVA**, Mat. nº 1548, para exercer a função de Coordenador de Articulação de Ensino e Pesquisa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 25 de março de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 198/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

CONSIDERANDO a relevância do serviço de monitoramento eletrônico para a segurança pública e proteção do patrimônio público, bem como a crescente demanda pela estruturação e funcionamento contínuo do circuito de videomonitoramento no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ ANTONIO VITORINO DE SOUSA**, matrícula nº 0367, GPA - Agente da Guarda Municipal, para exercer a Função Gratificada de **Coordenador da Central de Monitoramento**, subordinado ao Gabinete Institucional de Segurança Pública e Defesa Social, do Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º Compete ao Coordenador da Central de Monitoramento:

- I – Garantir o pleno funcionamento dos sistemas de videomonitoramento e demais equipamentos vinculados à Central;
- II – acompanhar, registrar e reportar ocorrências


relevantes aos órgãos competentes;
III – zelar pela segurança, sigilo e integridade das informações e imagens captadas;
IV – elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;

V – estruturar a central de monitoramento, sugerindo melhorias e medidas para o aperfeiçoamento dos serviços prestados;

VI – exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 25 de março de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES

Resolução do CMAS nº 004/2026

RESULTADO ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, GESTÃO 2026/2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.546 de 03 de novembro de 2015 e,

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social LOAS).

Considerando a Resolução do CMAS nº 03/2026 e o Edital nº 001/2026 – RETIFICADO que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

2026/2028, torna público a relação de representantes de sociedade civil eleitos:

I - ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAIR DOS SANTOS BATISTA	ELEITO
ANNA RAYSSA GONÇALVES DOMINGOS	ELEITA

II - REPRESENTANTES E ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS

AMAURYLLIA ADRIELLY DE L. MELO	HABILITADA
JOSÉ AELSON PEREIRA DE ARAÚJO	HABILITADO
LIZ VITÓRIA AUGUSTO DE ARAÚJO	ELEITA
MAÍZA JUSTINO DE ARAÚJO SILVA	HABILITADA
MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO	ELEITA

III- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVANI FRANCISCA DA SILVA	ELEITA
MARIA ISABEL MAGALHÃES LIMA	ELEITA
RAFAELA HENRIQUE DOS SANTOS	ELEITA
RENATA MANOELA DA SILVA	ELEITA

Tânia Maria da Silva

Tânia Maria da Silva
Presidente do CMAS
CPF: 283.230.748-52

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>
Disponível em:

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

Aos 20 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Major Augusto Bezerra - Centro - Dona Ines - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL (REPAROS, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO), DURANTE O PERÍODO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - CNPJ nº 08.782.146/0001-48.

VENCEDOR: AREIAL CONSTRUBEM – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 18.566.335/0001-37

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. T.	P.UNIT. T.	P.TOTAL L
36	BRITA	britex	M³	300	250,00	75.000,00
10	CIMENTO – 50 KG	poty	UNIDA DE	10000	45,00	450.000,00

MAIS
DESENVOLVIMENTO

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

TOTAL 525.000,00

VENCEDOR: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 47.812.320/0001-00

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNI T.	P. TOTAL
167	FITA AUTOFUSÃO	PRISMA	UNIDADE	5	3,99	19,95
197	LÂMPADA WATTS LED	empalux	UNIDADE	500	2,44	1.220,00
198	LÂMPADA WATTS LED	empalux	UNIDADE	500	3,84	1.920,00
199	LÂMPADA WATTS LED	empalux	UNIDADE	500	4,36	2.180,00
286	PASSA FIO	PRISMA	UNIDADE	20	7,67	153,40
288	PLAFONIER COM SOQUETE E (PORCELANA)	PRISMA	UNIDADE	300	1,94	582,00
TOTAL						6.075,35

VENCEDOR: ELIETE GONÇALVES PEREIRA DE BARROS
CNPJ: 07.634.663/0001-07

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNI T.	P. TOTAL
6	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO - 18LT	veda arte	UNIDADE	100	208,00	20.800,00
8	ALAVANCA AÇO LISO 7/8X1.50M	aço-brasil	UNIDADE	10	95,00	950,00
10	ALICATE UNIVERSAL	mondial	UNIDADE	10	20,00	200,00

12	ASSENTO SANITÁRIO (BÁSICO)	matal sul	UNIDADE	100	25,00	2.500,00
14	ARCO SERRA FERRO	DEwive -	UNIDADE	4	35,00	140,00
16	ARO PNEU 250X4	-consul	UNIDADE	20	148,50	2.970,00
22	ARRUELA 5/8"	aço-brasil	UNIDADE	40	0,98	39,20
24	AUTO TRANSFORMADOR 1500VA	kf	UNIDADE	10	205,00	2.050,00
30	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	mari	UNIDADE	50	200,00	10.000,00
32	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	mari	UNIDADE	50	370,00	18.500,00
34	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO SPUDE	politubos	UNIDADE	20	4,55	91,00
38	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 900	lorenzel	UNIDADE	10	345,00	3.450,00
40	BOMBA CENTRÍFUGA 1/2 CV	wavos plus	UNIDADE	20	115,00	2.300,00
42	PAR DE BOTA DE PVC - Nº 38, 40, 42, 43, 44	work	UNIDADE	50	50,00	2.500,00
44	PAR DE BOTA DE CADARÇO - Nº 38, 40, 42, 43, 44	work	UNIDADE	100	125,00	12.500,00
46	BROCA RÁPIDO - 6,0MM	AÇO-tramonti-na	UNIDADE	25	4,98	124,50
48	BROCA RÁPIDO - 8,0MM	AÇO-tramonti-na	UNIDADE	25	7,90	197,50
50	BROCA RÁPIDO - 12,0MM	AÇO-tramonti-na	UNIDADE	25	14,90	372,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

54	BROCA PARA CONCRETO 10MM	tramonti-na	UNIDA DE	25	5,50	137,50
56	CABECEIRA ESQUERDA PARA CALHA PLUVIAL DN 125MM	granplastic	UNIDA DE	30	14,30	429,00
57	CABECEIRA DIREITA PARA CALHA PLUVIAL DN 125MM	tigre	UNIDA DE	30	15,00	450,00
58	CABO PARA PICARETA	tramonti-na	UNIDA DE	30	26,60	798,00
60	CABO SEMI RÍGIDO 10MM (100MT)	cobre-com	PEÇA	20	895,00	17.900,00
62	CABO PP 2X2,5 (100 MT)	cobre-com	PEÇA	20	245,00	4.900,00
64	CABO PP 3X2,5 (100MT)	cobre-com	PEÇA	10	435,00	4.350,00
66	CADEADO – 20MM	papaiz	UNIDA DE	25	19,04	476,00
68	CADEADO – 30MM	papaiz	UNIDA DE	25	25,58	639,50
70	CADEADO – 40MM	papaiz	UNIDA DE	25	33,55	838,75
72	CADEADO – 50MM	papaiz	UNIDA DE	10	55,88	558,80
74	CANTONEIRA DE 1" 1/8	aço brasil	UNIDA DE	100	75,00	7.500,00
76	CALHA PLUVIAL 125MMX3M	gramplastic	UNIDA DE	50	153,71	7.685,50
78	CANTONEIRA DE AÇO – 1	aço brasil	UNIDA DE	70	111,44	7.800,80
80	CANALETA PVC	gramplastic	UNIDA DE	50	4,98	249,00
82	CÂMARA DE AR – 3,5	consul	UNIDA DE	20	18,00	360,00
84	CANO PARA CALHA PLUVIAL 88MM	tigre	UNIDA DE	50	155,80	7.790,00
86	CAL – 2KG	hidracor	UNIDA DE	50	7,74	387,00
87	CAL – 5KG	hidracor	UNIDA DE	50	13,68	684,00

88	CAL – 10KG	hidracor	UNIDA DE	50	24,97	1.248,50
90	CAIXA DE LUZ EM POLICARBONATO COM VISOR TRANSPARENTE TRIFÁSICO	taf	UNIDA DE	10	155,00	1.550,00
92	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO – 5000LT	forte leve	UNIDA DE	5	2.220,00	11.100,00
94	CAIXA SIFONADA 150X150X50	forte-leve	UNIDA DE	30	53,83	1.614,90
96	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	DEgramplastic	UNIDA DE	40	14,99	599,60
98	CAIXINHA DE LUZ – 4X2	DEkrom	UNIDA DE	300	1,49	447,00
10	CAPA DE CHUVA	DEgramplastic	UNIDA DE	50	40,06	2.003,00
10	CARRINHO GALVANIZADO (BRAÇO DE MADEIRA)	tramonti-na	UNIDA DE	60	204,00	12.240,00
10	CIFÃO 4 SIMPLES	herc	UNIDA DE	100	4,98	498,00
10	COLHER PEDREIRO – 8	DEatlas-9	UNIDA DE	10	32,27	322,70
11	CORDÃO PARALELO 2,75 (100MT)	cobre-com	PEÇA	10	115,00	1.150,00
11	CORDÃO PARALELO 2X1,5 (100MT)	cobre-com	PEÇA	10	205,00	2.050,00
11	CORDA 4	force	METRO	100	36,86	3.686,00
11	COLUNA 10,06	sinobras	UNIDA DE	25	156,03	3.900,75
11	COLA JUNTA 8	VEDATEK bond	UNIDA DE	80	9,50	760,00
12	CORANTE GLOBO (BISNAGA)	globo	UNIDA DE	200	4,98	996,00
12	CONDUÍTE 2 32MM	krona	METRO	150	1,48	222,00
12	CURVA 4 ELETRODUTO – 25MM	krona	UNIDA DE	50	1,49	74,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

126	CHAPA DE AÇO – 5/16" DE aço brasil	UNIDA DE	10	1.594,00	15.940,00
128	CHAVE FENDA 5/16X10" DE tramontina	UNIDA DE	10	52,00	520,00
130	CHUVEIRO ELÉTRICO lorenzetti	UNIDA DE	20	161,66	3.233,20
132	DESEMPENADEIRA PLÁSTICO DE gramplastic	UNIDA DE	10	52,21	522,10
134	DISCO DE CORTE – 7" DE cortag	UNIDA DE	300	6,90	2.070,00
136	DISCO FLAP – 4" DE vox	UNIDA DE	300	5,90	1.770,00
138	DISCO BORRACHA – 8500 RPM DE vox	UNIDA DE	100	4,99	499,00
140	DISJUNTOR 10A DE tramontina	UNIDA DE	200	5,20	1.040,00
142	DISJUNTOR 30A DE tramontina	UNIDA DE	100	5,90	590,00
144	DOBRADIÇA 3 1/2" (KIT – 3) DE silvana	UNIDA DE	150	9,80	1.470,00
146	ESMELHIRADEIRA 4 1/5" DE monogot	UNIDA DE	2	559,18	1.118,36
148	ELETRODO ALUMÍNIO 2.5 DE gerdau	KG	10	642,83	6.428,30
150	ELETRODO INOX 3.5 DE gerdau	KG	10	859,07	8.590,70
152	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML DE lux	UNIDA DE	300	54,18	16.254,00
154	ESPÁTULA 10" DE wok	UNIDA DE	20	21,42	428,40
156	ESTRIBO 7CM X 27CM DE aço brasil	UNIDA DE	3000	7,65	22.950,00
158	ENGATE FLEXÍVEL 40CM DE tramontina	UNIDA DE	50	4,98	249,00
160	ENXADECO FORJADO DE 2" DE silvana	UNIDA DE	10	89,99	899,90
162	FECHADURA INTERNA (TIPO CHAVE GRANDE) DE silvana	UNIDA DE	200	88,32	17.664,00
164	FECHADURA EXTERNA (SIMPLES) DE silvana	UNIDA DE	200	40,00	8.000,00

166	FERROLHO TARGETA 1/2" DE silvana	UNIDA DE	30	28,17	845,10
168	FITA CREPE 24MM DE tramontina	UNIDA DE	20	17,93	358,60
170	FITA VEDA ROSCA 12X25M DE wolk	UNIDA DE	50	12,35	617,50
172	FIO – 1,5MM 2 DE sil	PEÇA	50	50,00	2.500,00
174	FIO – 4MM 4 DE sil	PEÇA	50	100,00	5.000,00
176	FIO RÍGIDO – 6MM 6 DE SEMI sil	PEÇA	50	675,00	33.750,00
178	GRAMPO POLIDO CERCA DE gerdau	KG	20	54,30	1.086,00
180	HASTE/PINO PARA TELHA DE work	UNIDA DE	500	1,98	990,00
182	INTERRUPTOR – 1 SEÇÃO 2 DE pluzie	UNIDA DE	400	3,99	1.596,00
184	INTERRUPTOR – 2 SEÇÃO 3 DE pluzie	UNIDA DE	400	6,15	2.460,00
186	INTERRUPTOR – 3 SEÇÃO 4 DE pluzie	UNIDA DE	400	8,40	3.360,00
188	IMPERMEABILIZANTE (TIPO EMULSÃO ACRÍLICA) 18LT DE fortlev	UNIDA DE	300	245,00	73.500,00
190	JOELHO SOLDÁVEL 20MM 8 DE 90° fortlev	UNIDA DE	200	0,48	96,00
192	JOELHO SOLDÁVEL 20MM 0 DE 45° fortlev	UNIDA DE	200	0,48	96,00
194	JOELHO SOLDÁVEL 50MM 2 DE fortlev	UNIDA DE	100	4,98	498,00
196	JOELHO 20X1/2 4 DE LR fortlev	UNIDA DE	100	0,98	98,00
200	LÂMPADA WATTS LED 40 DE taschibra	UNIDA DE	500	7,35	3.675,00
202	LAVATÓRIO SUSPENSO C/COLUNA 2 DE elizabeti	UNIDA DE	30	462,06	13.861,80
204	LINHA 3X4 4 DE mista	METRO	1000	76,49	76.490,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

206	LINHA 3X6	mista	METRO	1000	106,32	106.320,00
208	LIXA PARA MADEIRA – 80	no star	UNIDADE	30	0,98	29,40
212	LUMINÁRIA EMBUTIR LEDa – 20 WATTS	taschibra	UNIDADE	200	13,25	2.650,00
214	LUMINÁRIA EMBUTIR LEDa – 24 WATTS	taschibra	UNIDADE	200	8,29	1.658,00
216	LUMINÁRIA SOBREPOR LED – 20 WATTS	taschibra	UNIDADE	200	8,98	1.796,00
218	LUMINÁRIA SOBREPOR LED – 24 WATTS	taschibra	UNIDADE	200	8,98	1.796,00
220	LUMINÁRIA LED SLIN – 18a WATTS	taschibra	UNIDADE	150	5,91	886,50
222	LUVA 40MM ESGOTO SECUNDÁRIO	krona	UNIDADE	100	1,98	198,00
224	LUVA SOLDÁVEL – 25MM	krona	UNIDADE	100	1,48	148,00
226	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL – 25X20	krona	UNIDADE	100	0,98	98,00
230	PAR DE LUVA LÁTEX	work	UNIDADE	50	4,98	249,00
232	MADEIRITE 10MM	maderito	UNIDADE	400	205,59	82.236,00
234	MANGUEIRA DE GÁS 1,2M	plasbohn	UNIDADE	50	26,15	1.307,50
236	MANGUEIRA TRANÇADA 1,5n	plasbohn	METRO	100	3,99	399,00
238	MANGUEIRA TRANÇADA 1/4n	plasbohn	METRO	100	4,98	498,00
240	MANGUEIRA TRANÇADA 5/16n	plasbohn	METRO	100	3,99	399,00
242	MASSA PLÁSTICA 400G	massafix	UNIDADE	10	26,78	267,80
244	MÁQUINA SOLDA	DEskil	UNIDADE	2	1.062,87	2.125,74

246	MARRETA 5KG	DEtramontina	UNIDADE	5	192,69	963,45
248	MARTELO COM CABO MADEIRA 27MM	DEtramontina	UNIDADE	5	49,81	249,05
250	MASSA CORRIDA 3,600 ML	DEvezzit	UNIDADE	60	36,64	2.198,40
252	MÁSCARA SOLDA	DEworke	UNIDADE	10	135,71	1.357,10
254	METALON 20X20 – 6MT	DEaço brasil	UNIDADE	500	50,00	25.000,00
256	METALON 40X40 – 6MT	DEaço brasil	UNIDADE	500	110,00	55.000,00
258	MICTÓRIO	DEcelite	UNIDADE	10	435,88	4.358,80
260	PARAFUSO BROCANTE 5/16X1"	DEwok	UNIDADE	500	0,98	490,00
262	PARAFUSO FRÂNÇES 1/4X2"	DEwok	UNIDADE	400	0,78	312,00
264	PARAFUSO FRÂNÇES 1/4X4"	DEwok	UNIDADE	400	0,98	392,00
266	PARAFUSO FRÂNÇES 5/16X2"	DEwok	UNIDADE	400	1,48	592,00
268	PARAFUSO FRÂNÇES 5/16X4"	DEwok	UNIDADE	400	1,98	792,00
270	PARAFUSO FRÂNÇES 3/8X2"	DEwok	UNIDADE	400	1,98	792,00
272	PARAFUSO FRÂNÇES 3/8X4"	DEwok	UNIDADE	400	1,98	792,00
274	PARAFUSO FRÂNÇES 1/2X2"	DEwok	UNIDADE	400	2,89	1.156,00
276	PARAFUSO FRÂNÇES 1/2X4"	DEwok	UNIDADE	400	2,89	1.156,00
278	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2"	DEwok	UNIDADE	400	0,98	392,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

28	PARAFUSO	wok	UNIDA	400	0,98	392,00
2	SEXTAVADO		DE			
	1/4X4"					
28	PARAFUSO	wok	UNIDA	400	1,18	472,00
4	SEXTAVADO		DE			
	5/16X2"					
29	PICARRETA	tramonti	UNIDA	30	80,10	2.403,00
0		na	DE			
29	PORTA	mista	UNIDA	30	187,3	5.619,90
2	BRANCA		DE		3	
	0,70X2,10					
29	PORTA MISTA	mista	UNIDA	15	659,4	9.891,90
4	- 0,80X2,10		DE		6	
29	PONTALETE	duferro	UNIDA	20	165,0	3.300,00
6	TUBULAR COM		DE		0	
	ROLDANA - 1/5					
29	PREGO 15/18	belgo	KG	25	12,99	324,75
8						
30	PREGO COM	belgo	KG	30	9,99	299,70
0	VEDAÇÃO					
	PARA					
	FIXAÇÃO DE					
	TELHAS					
30	PLUG MACHO	tramonti	UNIDA	100	4,98	498,00
2		na	DE			
30	PIA DE	erxi	UNIDA	10	233,6	2.336,50
4	PLÁSTICO		DE		5	
30	PIA INOX 1,20M	tramonti	UNIDA	10	268,2	2.682,10
6		na	DE		1	
30	PIA INOX 1,50M	tramonti	UNIDA	10	332,8	3.328,60
8		na	DE		6	
31	PIA INOX 1,80M	tramonti	UNIDA	10	461,6	4.616,60
0		na	DE		6	
31	PICARETA	tramonti	UNIDA	10	126,7	1.267,20
2	COM CABO	na	DE		2	
31	PISO	siella	M²	2000	41,88	83.760,00
4	CERÂMICO					
31	PORTA	alfa	UNIDA	20	145,9	2.918,40
6	LAMINADA		DE		2	
	0,60X2,10					
31	PORTA	alfa	UNIDA	20	162,2	3.245,60
8	LAMINADA		DE		8	
	0,80X2,10					
32	PORTA	alfa	UNIDA	20	212,7	4.254,00
0	LAMINADA		DE		0	
	1,00X2,10					
32	PORTA	alfa	UNIDA	20	266,1	5.323,40
2	SEMOCA		DE		7	
	(MADEIRA					

	JATOBÁ)	-				
	0,70X2,10					
32	PORTA	alfa	UNIDA	20	263,7	5.274,00
4	SEMOCA		DE		0	
	(MADEIRA					
	JATOBÁ)	-				
	0,90X2,10					
32	PORTA	EMalfa	UNIDA	20	501,8	10.036,4
6	MADEIRA		DE		2	0
	MACIÇA					
	(ALMOFADADA					
) - 0,60X2,10					
32	PORTA	EMalfa	UNIDA	20	515,2	10.304,2
8	MADEIRA		DE		1	0
	MACIÇA					
	(ALMOFADADA					
) - 0,80X2,10					
33	PONTALETE	PLASNE	UNIDA	5	198,3	991,65
0	3,0M	TAL	DE		3	
33	REGISTRO DE	krona	UNIDA	50	4,98	249,00
2	ESFERA DE		DE			
	20MM					
	(MARROM)					
33	REGISTRO DE	krona	UNIDA	50	12,90	645,00
4	ESFERA		DE			
	SOLDÁVEL 32					
	MM (MARROM)					
33	REGISTRO	krona	UNIDA	50	13,99	699,50
6	ESFERA		DE			
	SOLDAVEL					
	50MM (AZUL)					
34	REGISTRO	KRONA	UNIDA	50	108,8	5.444,50
2	METAL BRUTO		DE		9	
	1"					
34	REGULADOR	ALIAN??	UNIDA	50	45,63	2.281,50
4	DE GÁS	A	DE			
34	REBITADOR	work	UNIDA	5	43,97	219,85
6	MANUAL		DE			
34	REJUNTO	gel	KG	300	3,98	1.194,00
8		massa				
35	SERRA COPO	metal sul	UNIDA	100	22,91	2.291,00
2	(MADEIRA)		DE			
	20MM					
35	SERRA COPO	metal sul	UNIDA	100	22,91	2.291,00
4	(MADEIRA)		DE			
	32MM					
35	SERRA COPO	metal sul	UNIDA	100	38,67	3.867,00
6	(MADEIRA)		DE			
	75MM					





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

358	SERRA COPO (DIAMANTADA) 25MM	metal sul	UNIDA DE	100	119,26	11.926,00
360	SERRA COPO (DIAMANTADA) 50MM	metal sul	UNIDA DE	100	170,79	17.079,00
362	SERRA MANUAL K&F 180	kif	UNIDA DE	20	4,99	99,80
364	SIFÃO CROMADO	krona	UNIDA DE	50	23,39	1.169,50
366	SUPORTE PARA CALHAS PLUVIAIS (BEIRAL) DE PVC	complast ic	UNIDA DE	200	25,12	5.024,00
368	TÁBUA PINO 30 CM	alfa	UNIDA DE	200	64,42	12.884,00
370	TÁBUA MISTA - 23 CM	alfa	UNIDA DE	100	25,58	2.558,00
372	TANQUE SINTÉTICO 1,20	planetat	UNIDA DE	3	125,51	376,53
374	TANQUE SINTÉTICO 1,60	planetat	UNIDA DE	2	261,48	522,96
376	TELA DE LAJE 2X6M	aço brasil	UNIDA DE	20	302,30	6.046,00
378	TELHA AMIANTO 6MMX2,44X1,10M	eternit	UNIDA DE	200	141,00	28.200,00
380	TELHA TIPO CERÂMICA	propia	UNIDA DE	1500	0,74	1.110,00
382	TÊ SOLDÁVEL DE REDUÇÃO - 25X20	plastilit	UNIDA DE	50	6,77	338,50
384	TELHA DE ZINCO TRAPEZOIDAL	icrona	UNIDA DE	100	50,00	5.000,00
386	TINTA EM PÓ 2 KG	-deve zit	UNIDA DE	100	7,47	747,00
388	TINTA PVA 18LT	-deve zit	UNIDA DE	100	103,72	10.372,00
390	TINTA LATEX 3.600LT	deve zit	UNIDA DE	500	31,25	15.625,00
394	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO	herk	UNIDA DE	100	72,85	7.285,00

396	TORNEIRA DE BÓIA - 1/2	herk	UNIDA DE	50	12,03	601,50
398	TRENA - 5 MT	sigma	UNIDA DE	5	3,71	18,55
400	TRINCHA - 2"	sigma	UNIDA DE	10	4,98	49,80
402	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA	grampla Estic	UNIDA DE	20	19,53	390,60
404	TUBO DE ELETRODUTO 20MM	endonpl ast	UNIDA DE	80	3,00	240,00
405	TUBO DE ELETRODUTO 25MM	forteleve	UNIDA DE	80	18,98	1.518,40
406	TUBO DE ELETRODUTO 32MM	endonpl ast	UNIDA DE	50	4,99	249,50
408	TUBO SOLDÁVEL 200MM (ESGOTO)	plastubo	UNIDA DE	20	190,00	3.800,00
410	TUBO SOLDÁVEL 100MM (ESGOTO)	plastubo	UNIDA DE	50	80,00	4.000,00
412	TUBO SOLDÁVEL 60MM	plastubo	UNIDA DE	30	83,00	2.490,00
414	TUBO SOLDÁVEL 40MM	plastubo	UNIDA DE	50	59,00	2.950,00
416	TUBO SOLDÁVEL 25MM	plastubo	UNIDA DE	150	35,56	5.334,00
417	TUBO SOLDÁVEL 20MM	plastubo	UNIDA DE	50	24,50	1.225,00
418	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4"	aço brasil	UNIDA DE	50	403,16	20.158,00
420	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	aço brasil	UNIDA DE	50	342,23	17.111,50
422	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	aço brasil	UNIDA DE	50	155,00	7.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

424	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4"	aço brasil	UNIDADE	50	288,00	14.400,00
426	UNIÃO SOLDAVEL DE 40MM	krona	UNIDADE	10	38,29	382,90
428	UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM	krona	UNIDADE	10	21,94	219,40
430	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSQUEÁVEL 32MM - PVC	krona	UNIDADE	50	32,99	1.649,50
432	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 32MM	krona	UNIDADE	50	30,36	1.518,00
434	VÁLVULA DE RETENÇÃO LATÃO 32MM	krona	UNIDADE	50	39,38	1.969,00
436	VÁLVULA PARA PIA DE INOX CROMADA	krona	UNIDADE	50	23,08	1.154,00
438	VASSOURÃO (TIPO PIAÇAVA)	bestfer	UNIDADE	100	51,14	5.114,00
440	VERGALHÃO 4.2 - 6MT	aço brasil	UNIDADE	500	23,33	11.665,00
442	VERGALHÃO 6.0 - 6 MT	aço brasil	UNIDADE	500	31,12	15.560,00
444	VERGALHÃO 8.0 - 6 MT	aço brasil	UNIDADE	500	40,00	20.000,00
445	VERGALHÃO 10.0 - 6 MT	aço brasil	UNIDADE	500	96,93	48.465,00
446	VERGALHÃO 12,5 - 6 MT	aço brasil	UNIDADE	400	110,00	44.000,00
447	VERNIZ - 3,600 LT	lux	UNIDADE	100	170,84	17.084,00
448	ZARCÃO 3,600 LT	lux	UNIDADE	50	122,84	6.142,00
449	ZINCO PARA CALHA	aço brasil	KG	100	35,65	3.565,00
TOTAL						1.388.111,39

VENCEDOR: GUSTAVO XAVIER GARCEZ
CNPJ: 26.303.607/0001-34

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	ARAME GALVANIZADO - 12, 14, 16, 18	THOR	KG	50	39,00	1.950,00
173	FIO - 2,5MM	GENERAL	PEÇA	150	75,00	11.250,00
175	FIO - 6MM	GENERAL	PEÇA	50	225,00	11.250,00
TOTAL						24.450,00

VENCEDOR: TEIXEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 05.686.570/0001-09

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.U.NIT.	P.TOTAL
1	ABRACADEIRA TIPO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTO 1"	PLASNETAL/PLUNETAL	UNIDADE	150	1,99	298,50
2	ABRACADEIRA TIPO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTO 2"	PLASNETAL/PLUNETAL	UNIDADE	150	2,99	448,50
3	ADESIVO DE SILICONE - 280G	TEKBOND/TEKOND	UNIDADE	50	12,99	649,50
4	ADESIVO PLÁSTICO - 175G	MULTILIT/MULTILIT	UNIDADE	200	4,99	998,00
5	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA	VECACIT/VEDACIT	UNIDADE	100	49,99	4.999,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

A	E								
CONCRETO									
-3,6LT									
7	ARAME	THOR/THOR	PEÇ	15	290,00	4.350,00			
	FARPADO -		A						
	500MT								
9	ALICATE	THOMPSON/TH	UNID	10	29,99	299,90			
	REBITADOR	OMPSON	ADE						
1	ASSENTO	MULTILIT/MULTI	UNID	50	50,00	2.500,00			
1	SANITÁRIO	LIT	ADE						
	(ALMOFADA								
	DO)								
1	ARMAÇÃO	PLASNETAL/PLA	UNID	100	4,99	499,00			
3	V1	+NETAL	ADE						
	ROLDANAS								
1	ARO PNEU	KALA/KALA	UNID	20	95,00	1.900,00			
5	-3,5-4 C		ADE						
1	ARGAMASS	NORTCOLA/NOR	PAC	400	7,99	3.196,00			
7	A AC-1	-TCOLA	OTE						
	10KG								
1	ARGAMASS	NORTCOLA/NOR	PAC	900	11,99	10.791,00			
8	A AC-2	-TCOLA	OTE						
	10KG								
1	ARGAMASS	NORTCOLA/NOR	PAC	800	19,99	15.992,00			
9	A AC-3	TCOLA	OTE						
	10KG								
2	ARAME	THOR/THOR	KG	50	19,00	950,00			
1	RECOZIDO								
2	AGUARRÁS	SOLUT/SOLUT	LITR	200	17,99	3.598,00			
3	900ML		O						
2	BALDE	PLASNETAL/PLA	UNID	50	45,00	2.250,00			
5	ALUMÍNIO	-NETAL	ADE						
	10LT								
2	BARRA	ACOBRAZIL/AC	UNID	250	90,00	22.500,00			
7	CHATA DE	OBRAZIL	ADE						
	1. 1/2" X								
	3/16"								
	(38,1MM X								
	6,35MM)								
	-								
	6MT								
2	BALDE	PLASNETAL/PLA	UNID	60	9,99	599,40			
9	PLÁSTICO	NETAL	ADE						
	PRETO								
	-								
	10LT								
3	BACIA	MARI/MARI	UNID	20	490,00	9.800,00			
1	SANITÁRIA		ADE						
	SIMPLES								
	PCD								

3	BACIA	MARI/MARI	UNID	20	599,99	11.999,80			
3	SANITÁRIA		ADE						
	ACOPLADA								
	PCD								
3	BORRACHA	MULTILIT/MULTI	UNID	50	2,99	149,50			
5	DE	LIT	ADE						
	VEDAÇÃO								
3	BROXA	ATLAS/ATLAS	UNID	20	6,99	139,80			
7	PARA		ADE						
	PINTURA								
3	BOCAL	TIGRE/TIGRE	UNID	50	39,99	1.999,50			
9	PARA		ADE						
	CALHA								
	PLUVIAL DN								
	125MM								
4	BOMBA	THOR/THOR	UNID	20	330,00	6.600,00			
1	CENTRÍFUG		ADE						
	A 1 CV								
4	PAR DE	KALA/KALA	UNID	50	49,00	2.450,00			
3	BOTA SEM		ADE						
	BICO - Nº								
	38, 40, 42,								
	43, 44								
4	BROCA	THOMPSON/TH	UNID	20	4,99	99,80			
5	AÇO	OMPSON	ADE						
	RÁPIDO								
	5,0 MM								
4	BROCA	THOMPSON/TH	UNID	25	4,99	124,75			
7	AÇO	OMPSON	ADE						
	RÁPIDO								
	7,0 MM								
4	BROCA	THOMPSON/TH	UNID	25	9,99	249,75			
9	AÇO	OMPSON	ADE						
	RÁPIDO								
	10,0 MM								
5	BROCA	THOMPSON/TH	UNID	25	2,99	74,75			
1	PARA	OMPSON	ADE						
	CONCRETO								
	- 6MM								
5	BROCA	THOMPSON/TH	UNID	25	2,99	74,75			
2	PARA	OMPSON	ADE						
	CONCRETO								
	- 7MM								
5	BROCA	THOMPSON/TH	UNID	25	4,99	124,75			
3	PARA	OMPSON	ADE						
	CONCRETO								
	- 8MM								
5	BROCA	THOMPSON/TH	UNID	25	9,99	249,75			
5	PARA	OMPSON	ADE						





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

	CONCRETO - 12MM								
5	CABO PARA ROMA/ROMA	UNID	30	18,0	540,00				
9	ENXADA	ADE		0					
6	CABO PP - COBRECON/CO	PEÇ	20	195,00	3.900,00				
1	2X1,5 (100MT)	A							
6	CABO PP - COBRECON/CO	PEÇ	10	340,00	3.400,00				
3	3X1,5 (100MT)	A							
6	CABO PP - COBRECON/CO	PEÇ	10	760,00	7.600,00				
5	3X4,0 (100MT)	A							
6	CADEADO - KALA/KALA	UNID	25	17,50	437,50				
7	25 MM	ADE		0					
6	CADEADO - KALA/KALA	UNID	25	23,20	580,00				
9	35MM	ADE		0					
7	CADEADO - KALA/KALA	UNID	25	41,00	1.025,00				
1	45MM	ADE		0					
7	CADEADO - KALA/KALA	UNID	10	61,97	619,70				
3	60MM	ADE							
7	CANO DE ACOBRAZIL/AC	UNID	100	101,00	10.100,00				
5	FERRO - OBRAZIL	ADE		00					
	40MM								
7	CANTONEI ACOBRAZIL/AC	UNID	50	132,00	6.600,00				
7	RA DE AÇO OBRAZIL	ADE		00					
	- 1 E 1/4								
7	CANTONEI ACOBRAZIL/AC	UNID	50	56,00	2.800,00				
9	RA DE AÇO OBRAZIL	ADE		0					
	- 3/4								
8	CÂMARA KALA/KALA	UNID	30	14,99	449,70				
1	DE AR	ADE							
	3.25XB								
8	CÂMARA KALA/KALA	UNID	20	24,99	499,80				
3	DE AR - 4,0	ADE							
8	CANO PVC MULTILIT/MULTI	UNID	50	19,99	999,50				
5	20 MM - LIT	ADE							
	6MT								
8	CAIXA DE PLASNETAL/PLA	UNID	20	45,00	900,00				
9	LUZ EM NETAL	ADE							
	POLICARBONATO COM VISOR TRANSPARENTE MONOFÁSICO								
9	CAIXA D'ÁGUA	UNID	20	395,00	7.900,00				
1		ADE							

	POLIETILENO - 1000LT								
9	CAIXA MULTILIT/MULTI	UNID	30	18,0	540,00				
3	SIFONADA LIT	ADE		0					
	- 100X125X50 X40								
9	CAIXA DE PLASNETAL/PLA	UNID	30	3,99	119,70				
5	ATERRAMENTO NETAL	ADE							
9	CAIXA DE PLASNETAL/PLA	UNID	15	14,9	224,85				
7	PLÁSTICA NETAL	ADE		9					
	PARA MASSA								
9	CAIBRO ALFHA/ALFHA	MET	150	6,99	10.485,00				
9		RO		0					
1	CARRO DE ESFERA/ESFER	UNID	60	445,00	26.700,00				
0	MÃO COMA	ADE							
1	CAÇAMBA EXTRA FORTE METÁLICA - 65LT								
1	CAVADEIRA KALA/KALA	UNID	10	84,50	845,00				
0	ARTICULADA	ADE		0					
3									
1	CIFÃO MULTILIT/MULTI	UNID	100	12,9	1.299,00				
0	DUPLO LIT	ADE		9					
5									
1	CILINDRO SOPRANO/SOP	UNID	50	21,7	1.089,50				
0	PARA RANO	ADE		9					
7	FECHADURA CROMADO								
1	CORRENTE THOR/THOR	MET	30	27,6	830,40				
0	GALVANIZADA	RO		8					
9	DA								
1	CORDÃO COBRECON/CO	PEÇ	10	95,0	950,00				
1	PARALELO BRECON	A		0					
1	- 2X1 (100MT)								
1	CORDÃO COBRECON/CO	PEÇ	10	200,00	2.000,00				
1	PARALELO BRECON	A							
3	- 2X2,5 (100MT)								
1	COLUNA 8,0 ACOBRAZIL/AC	UNID	25	100,95	2.523,75				
1		ADE							
5									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

1	COLA	TEKBOND/TEKB	UNID	70	7,99	559,30
1	TEKBOND	OND	ADE			
7						
1	COLA	SOLUT/SOLUT	UNID	20	14,9	299,80
1	BRANCA		ADE		9	
9	1KG					
1	CONDUÍTE	PLASNETAL/PLA	MET	350	1,19	416,50
2	25MM	NETAL	RO			
1						
1	CURVA	MULTILIT/MULTI	UNID	50	0,99	49,50
2	ELETRODU	LIT	ADE			
3	TO - 20MM					
1	CURVA	MULTILIT/MULTI	UNID	50	2,99	149,50
2	ELETRODU	LIT	ADE			
5	TO - 32MM					
1	CHAPA DE	ACOBRAZIL/AC	UNID	20	1,74	34.800
2	AÇO	-OBRAZIL	ADE		0,00	,00
7	14MM					
1	CHIBANCA	KALA/KALA	UNID	10	98,0	980,00
2			ADE		0	
9						
1	CHUVEIRO	MULTILIT/MULTI	UNID	50	58,0	2.900,
3	SIMPLES	LIT	ADE		0	00
1						
1	DISCO DE	THOMPSON/TH	UNID	200	14,9	2.998,
3	CORTE	OMPSON	ADE		9	00
3	(CERÂMICA					
)					
1	DISCO DE	THOMPSON/TH	UNID	300	19,9	5.997,
3	CORTE	-OMPSON	ADE		9	00
5	10"					
1	DISCO	THOMPSON/TH	UNID	300	6,99	2.097,
3	DESBASTE	OMPSON	ADE			00
7	-					
	7,0X1/4X7/8					
	"					
1	DISCO DE	THOMPSON/TH	UNID	100	9,99	999,00
3	CORTE	OMPSON	ADE			
9	(MADEIRA)					
1	DOBRADIÇ	SOPRANO/SOP	UNID	50	1,99	99,50
4	A	DERANO	ADE			
3	ROLETA					
1	DUREPOX	TEKBOND/TEKB	UNID	100	9,99	999,00
4	100G	OND	ADE			
5						
1	ESMELHIRA	KALA/KALA	UNID	2	630,	1.260,
4	DEIRA 7"		ADE		00	00
7						

1	ELETRODO	THOR/THOR	KG	50	700,	35.000
4	2.5X3.25				00	,00
9						
1	ELETRODO	THOR/THOR	KG	300	25,0	7.500,
5	DE AÇO DE				0	00
1	4MM					
1	ESMALTE	HIDRACOR/HIDR	UNID	500	78,0	39.000
5	SINTÉTICO	ACOR	ADE		0	,00
3	3,600 ML					
1	ESTRIBO	ACOBRAZIL/AC	UNID	300	4,99	14.970
5	DE 7CM X	OBRAZIL	ADE		0	,00
5	17CM					
1	EMENDA	TIGRE/TIGRE	UNID	100	25,0	2.500,
5	PARA		ADE		0	00
7	CALHA					
	PLUVIAL					
	DN125MM					
1	ENXADA	KALA/KALA	UNID	20	190,	3.800,
5	COM CABO		ADE		00	00
9						
1	EXTENSÃO	KALA/KALA	UNID	10	11,9	119,90
6	C/ 5 MT		ADE		9	
1						
1	FECHADUR	SILVANA/SILVAN	UNID	200	24,9	4.998,
6	A INTERNA	AA	ADE		9	00
3	(TIPO					
	CILINDRO)					
1	FECHADUR	SILVANA/SILVAN	UNID	200	24,9	4.998,
6	A	DEA	ADE		9	00
5	BANHEIRO					
	- INTERNA					
1	FITA	TEKBOND/TEKB	UNID	50	1,59	79,50
6	ISOLANTE	OND	ADE			
9	19X10					
1	FITA	KALA/KALA	UNID	20	49,9	999,80
7	ZEBRADA		ADE		9	
1						
1	FORRO	MULTILIT/MULTI	MET	200	19,9	39.980
7	PVC	-LIT	RO		0	9
7	10CMX8MM					,00
1	GANCHO	BELGO/BELGO	PAC	5	43,9	219,95
7	ZINCADO		OTE		9	
9						
1	HASTE DE	JOMARCA/JOMA	UNID	20	9,99	199,80
8	ATERRAME	RCA	ADE			
1	NTO					
1	INTERRUPT	ROMAZI/ROMAZI	UNID	50	4,97	248,50
8	OR		ADE			
5	SOBREPOR					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

1	IMPERMEA	VECACIT/VEDAC	UNID	300	152,	45.600
8	BILIZANTE	IT	ADE		00	,00
7	(TIPO					
	MANTA					
	ASFÁLTICA)					
	- 18LT					
1	JOELHO 90°	MULTILIT/MULTI	UNID	200	0,97	194,00
8	SOLDÁVEL	LIT	ADE			
9	25MM					
1	JOELHO 45°	MULTILIT/MULTI	UNID	200	0,99	198,00
9	SOLDÁVEL	LIT	ADE			
1	25MM					
1	JOELHO	MULTILIT/MULTI	UNID	100	34,8	3.483,
9	PARA	LIT	ADE		3	00
3	CALHA					
	PLUVIAL DE					
	88X100 MM					
1	JOELHO	MULTILIT/MULTI	UNID	50	9,99	499,50
9	PVC DE 75	LIT	ADE			
5	MM					
2	LAVATÓRIO	MARI/MARI	UNID	20	204,	4.095,
0	(TIPO		ADE		79	80
1	CUBA)					
2	LINHA 3X3	ALFHA/ALFHA	MET	100	34,0	34.000
0			RO		0	,00
3						
2	LINHA 3X5	ALFHA/ALFHA	MET	100	81,0	81.000
0			RO		0	,00
5						
2	LINHA 3X8	ALFHA/ALFHA	MET	500	137,	68.500
0			RO		00	,00
7						
2	LIXA PARA	THOMPSON/TH	UNID	100	0,99	99,00
0	MADEIRA	-OMPSON	ADE			
9	100					
2	LONA	KALA/KALA	MET	500	4,99	2.495,
1	PRETA		RO			00
0						
2	LUMINÁRIA	AVANT/AVANT	UNID	200	9,99	1.998,
1	EMBUTIR		ADE			00
1	LED - 18					
	WATTS					
2	LUMINÁRIA	AVANT/AVANT	UNID	20	8,00	160,00
1	EMBUTIR		ADE			
3	LED - 22					
	WATTS					
2	LUMINÁRIA	AVANT/AVANT	UNID	200	5,80	1.160,
1	SOBREPOR		ADE			00
5						

	LED - 18					
	WATTS					
2	LUMINÁRIA	AVANT/AVANT	UNID	200	8,98	1.796,
1	SOBREPOR		ADE			00
7	LED - 22					
	WATTS					
2	LUMINÁRIA	AVANT/AVANT	UNID	150	8,94	1.341,
1	LED SLIN -		ADE			00
9	36 WATTS					
2	LUVA	MULTILIT/MULTI	UNID	100	4,99	499,00
2	SOLDÁVEL	LIT	ADE			
1	- 50MM					
2	LUVA	LRMULTILIT/MULTI	UNID	100	1,49	149,00
2	25X1/2	LIT	ADE			
3						
2	LUVA	MULTILIT/MULTI	UNID	100	0,99	99,00
2	SOLDÁVEL	LIT	ADE			
5	- 20MM					
2	LUVA AÇO	ACOBRAZIL/AC	UNID	50	4,51	225,50
2	2"	OBRAZIL	ADE			
7						
2	PAR	DEKALA/KALA	UNID	30	9,99	299,70
2	LUVA		ADE			
8	COURO					
2	PAR	DEKALA/KALA	UNID	50	3,99	199,50
2	LUVA		ADE			
9	ALGODÃO					
2	PAR	DEKALA/KALA	UNID	50	14,9	749,50
3	LUVA		ADE		9	
1	PLÁSTICA					
	CANO					
	LONGO					
2	MADERITE	ALFHA/ALFHA	UNID	400	200,	80.236
3	- 12MM		ADE		59	,00
3						
2	MANGUEIR	PLASNETAL/PLA	MET	100	18,4	1.848,
3	A 2"	NETAL	RO		8	00
5						
2	MANGUEIR	PLASNETAL/PLA	MET	100	6,99	699,00
3	A	NETAL	RO			
7	TRANÇADA					
	3/4					
2	MANGUEIR	PLASNETAL/PLA	MET	100	7,99	799,00
3	A	NETAL	RO			
9	TRANÇADA					
	3/8					
2	MANGUEIR	PLASNETAL/PLA	MET	100	6,99	699,00
4	A CRISTAL	NETAL	RO			
1	DE 25 MM					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

2 4 3	MAQUITA	KALA/KALA	UNID ADE	2 679, 00	1.358, 00
2 4 5	MARRETA DE 1 KG	KALA/KALA	UNID ADE	5 39,9 4	199,70
2 4 7	MARRETA BORRACHA 600 GR – 60MM	KALA/KALA	UNID ADE	20 54,6 6	1.093, 20
2 4 9	MASSA ACRÍLICA DE – 20LT	HIDRACOR/HIDR ACOR	UNID ADE	30 96,4 8	2.894, 40
2 5 1	MASSA CORRIDA DE 20 LT	HIDRACOR/HIDR ACOR	UNID ADE	50 44,5 6	2.228, 00
2 5 3	MÁSCARA RESPIRAD ORA AZUL	KALA/KALA	UNID ADE	10 3,34	33,40
2 5 5	METALON 30X30 – 6MT	ACOBRAZIL/AC OBRAZIL	UNID ADE	500 66,2 3	33.115 ,00
2 5 7	METALON 50X30 – 6MT	ACOBRAZIL/AC OBRAZIL	UNID ADE	500 115, 53	57.765 ,00
2 5 9	NIPLE DUPLO – 1/2	MARI/MARI	UNID ADE	40 0,99	39,60
2 6 0	PARAFUSO COM BUCHA PARA LAVATÓRIO – S8	JOMARCA/JOMA RCA	UNID ADE	200 0,99	198,00
2 6 1	PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO – S10	JOMARCA/JOMA RCA	UNID ADE	200 1,99	398,00
2 6 3	PARAFUSO FRÂNCES 1/4X1	JOMARCA/JOMA RCA	UNID ADE	400 0,49	196,00
2 6 5	PARAFUSO FRÂNCES 1/4X3"	JOMARCA/JOMA RCA	UNID ADE	400 0,99	396,00
2 6 7	PARAFUSO FRÂNCES 5/16X1"	JOMARCA/JOMA RCA	UNID ADE	400 1,20	480,00

2 6 9	PARAFUSO FRÂNCES 5/16X3"	JOMARCA/JOMA RCA	UNID ADE	400 1,99	796,00
2 7 1	PARAFUSO FRÂNCES 3/8X1"	JOMARCA/JOMA RCA	UNID ADE	400 1,99	796,00
2 7 3	PARAFUSO FRÂNCES 3/8X3"	JOMARCA/JOMA RCA	UNID ADE	400 1,99	796,00
2 7 5	PARAFUSO FRÂNCES 1/2X1"	JOMARCA/JOMA RCA	UNID ADE	400 2,87	1.148, 00
2 7 7	PARAFUSO FRÂNCES 1/2X3"	JOMARCA/JOMA RCA	UNID ADE	400 2,88	1.152, 00
2 7 9	PARAFUSO SEXTAVAD O 1/4X1"	JOMARCA/JOMA RCA	UNID ADE	400 0,99	396,00
2 8 1	PARAFUSO SEXTAVAD O 1/4X3"	JOMARCA/JOMA RCA	UNID ADE	400 0,99	396,00
2 8 3	PARAFUSO SEXTAVAD O 5/16X1"	JOMARCA/JOMA RCA	UNID ADE	400 1,19	476,00
2 8 5	PARAFUSO SEXTAVAD O 5/16X3"	JOMARCA/JOMA RCA	UNID ADE	400 1,19	476,00
2 8 7	PÁ QUADRADA	KALA/KALA	UNID ADE	50 45,1 7	2.258, 50
2 8 9	PENEIRA PARA AREIA REDONDA	ALFHA/ALFHA	UNID ADE	20 24,9 9	499,80
2 9 1	PORTA BRANCA – 0,60X2,10	ALFHA/ALFHA	UNID ADE	10 181, 22	1.812, 20
2 9 3	PORTA BRANCA – 0,80X2,10	ALFHA/ALFHA	UNID ADE	10 183, 70	1.837, 00
2 9 5	PORTA INTERIÇA 5 MACHEADA	ALFHA/ALFHA	UNID ADE	15 170, 37	2.555, 55
2 9 7	POSTE DE FERRO GALVANIZA DO PARA ILUMINAÇÃ O 4"	PLASNETAL/PLA NETAL	UNID ADE	100 375, 00	37.500 ,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

299	PREGO 18/27	BELGO/BELGO	KG	25	15,99	399,75			
301	PLUG FEMEA	ROMA/ROMA	UNID ADE	100	4,99	499,00			
303	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8	COLSON/COLSON	UNID ADE	40	35,94	1.437,60			
305	PIA 1,0M	CLASSE INOX/CLASSE INOX	UNID ADE	10	214,66	2.146,60			
307	PIA 1,40M	CLASSE INOX/CLASSE INOX	UNID ADE	10	252,87	2.528,70			
309	PIA 1,60M	CLASSE INOX/CLASSE INOX	UNID ADE	10	415,54	4.155,40			
311	PIA 2,0M	CLASSE INOX/CLASSE INOX	UNID ADE	10	505,13	5.051,30			
313	PISTOLA PARA PINTURA	KALA/KALA	UNID ADE	6	186,05	1.116,30			
315	PINCEL PINTURA PAREDE	ATLAS/ATLAS	UNID ADE	20	6,99	139,80			
317	PORTA LAMINADA - 0,70X2,10	ALFHA/ALFHA	UNID ADE	20	157,28	3.145,60			
319	PORTA LAMINADA - 0,90X2,10	ALFHA/ALFHA	UNID ADE	20	220,50	4.410,00			
321	PORTA SEMIOCA (MADEIRA JATOBÁ) 0,60X2,10	ALFHA/ALFHA	UNID ADE	20	258,70	5.174,00			
323	PORTA SEMIOCA (MADEIRA JATOBÁ) 0,80X2,10	ALFHA/ALFHA	UNID ADE	20	261,17	5.223,40			
325	PORTA SEMIOCA (MADEIRA JATOBÁ) 1,00X2,10	ALFHA/ALFHA	UNID ADE	20	258,70	5.174,00			

327	PORTA EM ALFHA/ALFHA	UNID ADE	20	517,30	10.346,00				
329	MACIÇA (ALMOFADA) 0,70X2,10								
331	PONTALETE 1,5M	PLASNETAL/PLASNETAL	UNID ADE	5	108,24	541,20			
333	PNEU 250X4,0	COLSON/COLSON	UNID ADE	50	157,26	7.863,00			
335	REGISTRO DE ESFERALIT SOLDÁVEL 25 MM (MARROM)	MULTILIT/MULTILIT	UNID ADE	50	6,99	349,50			
337	REGISTRO DE ESFERALIT SOLDÁVEL 40 MM (MARROM)	MULTILIT/MULTILIT	UNID ADE	50	18,99	949,50			
339	REGISTRO DE ESFERALIT SOLDÁVEL 60 MM (MARROM)	MULTILIT/MULTILIT	UNID ADE	50	19,99	999,50			
341	REGISTRO DE METAL (COM ACABAMENTO), PRESSÃO - 3/4"	TALITA/TALITA	UNID ADE	50	89,42	4.471,00			
343	REGISTRO DE METAL (COM ACABAMENTO), PRESSÃO - 1/2"	TALITA/TALITA	UNID ADE	50	76,87	3.843,50			
345	REGISTRO DE METAL (COM ACABAMENTO), PRESSÃO - 1/4"	TALITA/TALITA	UNID ADE	50	119,00	5.950,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

3 4 1	REGISTRO DE METAL (COM ACABAMENTO), PRESSÃO – 1"	TALITA/TALITA	UNID ADE	50	143,72	7.186,00
3 4 3	REGISTRO DE METAL (COM ACABAMENTO) – 20MM	TALITA/TALITA	UNID ADE	50	62,65	3.132,50
3 4 7	REVESTIMENTO CERÂMICO	PAMESA/PAMESA	UNID ADE	200	51,70	103.540,00
3 4 9	RIPAS	ALFHA/ALFHA	METRO	300	4,490	13.470,00
3 5 0	ROLO DE LÃ PARA PINTURA	ATLAS/ATLAS	UNID ADE	50	9,99	499,50
3 5 1	ROLDANAS	ACOBRAZIL/ACOBRAZIL	UNID ADE	100	22,00	2.200,00
3 5 3	SERRA COPO (MADEIRA) 25MM	KALA/KALA	UNID ADE	100	35,21	3.521,00
3 5 5	SERRA COPO (MADEIRA) 50MM	KALA/KALA	UNID ADE	100	21,38	2.138,00
3 5 7	SERRA COPO (DIAMANTADA) 20MM	KALA/KALA	UNID ADE	100	115,29	11.529,00
3 5 9	SERRA COPO (DIAMANTADA) 32MM	KALA/KALA	UNID ADE	100	159,05	15.905,00
3 6 1	SERRA COPO (DIAMANTADA) 75MM	KALA/KALA	UNID ADE	100	235,73	23.573,00
3 6 3	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LT	HIDRACOR/HIDRACOR	UNID ADE	100	29,87	2.987,00

3 6 5	SIFÃO DE PLÁSTICO	MULTILIT/MULTILIT	UNID ADE	80	5,99	479,20
3 6 7	TÁBUA PINO – 23 CM	ALFHA/ALFHA	UNID ADE	150	32,57	4.885,50
3 6 9	TÁBUA MISTA – 30 CM	ALFHA/ALFHA	UNID ADE	10	28,60	286,00
3 7 1	TALHADEIRA REDONDA DE 10"	KALA/KALA	UNID ADE	10	9,99	99,90
3 7 3	TANQUE SINTÉTICO – 1,40	MARMODELTA/MARMODELTA	UNID ADE	2	256,48	512,96
3 7 5	TELA DE LAJE 2X3M	ACOBRAZIL/ACOBRAZIL	UNID ADE	20	55,00	1.100,00
3 7 7	TELHA AMIANTO – T 3MMX2.44X 0,50M	ETERNIT/ETERNIT	UNID ADE	200	34,96	6.992,00
3 7 9	TELHA DE ZINCO ONDULADA – 6M	ACOBRAZIL/ACOBRAZIL	UNID ADE	200	315,00	63.000,00
3 8 1	TÊ SOLDÁVEL DE REDUÇÃO – 100X50	MULTILIT/MULTILIT	UNID ADE	50	19,24	962,00
3 8 3	TÊ SOLDÁVEL DE REDUÇÃO – 75MM	MULTILIT/MULTILIT	UNID ADE	50	19,74	987,00
3 8 5	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO – 18 LT	HIDRACOR/HIDRACOR	UNID ADE	400	472,53	189.012,00
3 8 7	TINTA PVA – 3,600LT	HIDRACOR/HIDRACOR	UNID ADE	100	40,63	4.063,00
3 8 9	TINTA LATEX 18L	HIDRACOR/HIDRACOR	UNID ADE	100	139,19	139.190,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

3	TIJOLOS	IDEALBRITA/IDE	UNID	600	0,89	53.400
9	CERÂMICO	ALBRITA	ADE	00		,00
1	- 8 FUROS					
3	TOMADA	ROMAZI/ROMAZI	UNID	400	6,99	2.796,
9	2P+T		ADE			00
2						
3	TORNEIRA	TALITA/TALITA	UNID	100	69,4	6.949,
9	DE METAL		ADE		9	00
3	LONGA					
	PARA PIA					
3	TORNEIRA	TALITA/TALITA	UNID	100	169,	16.913
9	BICA		ADE		13	,00
5	MÓVEL					
	DUPLA					
	METAL					
3	TRELIÇA	-ACOBRAZIL/AC	UNID	60	56,2	3.377,
9	6M	OBRAZIL	ADE		9	40
7						
3	TRINCHA	-TIGRE/TIGRE	UNID	10	4,99	49,90
9	1"		ADE			
9						
4	TRINCHA	-TIGRE/TIGRE	UNID	10	4,99	49,90
0	3,5"		ADE			
1						
4	TUBO	MULTILIT/MULTI	UNID	50	82,9	4.149,
0	SOLDAVEL	LIT	ADE		8	00
3	100MM					
	(ESGOTO) -					
	6 METROS					
4	TUBO	MULTILIT/MULTI	UNID	20	215,	4.300,
0	SOLDÁVEL	LIT	ADE		00	00
7	- 250MM					
	(ESGOTO)					
4	TUBO	MULTILIT/MULTI	UNID	20	185,	3.700,
0	SOLDÁVEL	LIT	ADE		00	00
9	- 150MM					
	(ESGOTO)					
4	TUBO	MULTILIT/MULTI	UNID	30	73,0	2.190,
1	SOLDÁVEL	LIT	ADE		0	00
1	- 75MM					
	(ESGOTO)					
4	TUBO	MULTILIT/MULTI	UNID	20	74,0	1.480,
1	SOLDÁVEL	LIT	ADE		0	00
3	- 50MM					
4	TUBO	MULTILIT/MULTI	UNID	50	44,0	2.200,
1	SOLDÁVEL	LIT	ADE		0	00
5	- 32MM					

4	TUBO	DEACOBRAZIL/AC	UNID	50	390,	19.500
1	AÇO	OBRAZIL	ADE		00	,00
9	GALVANIZA					
	DO 3"					
4	TUBO	DEACOBRAZIL/AC	UNID	50	227,	11.350
2	AÇO	OBRAZIL	ADE		00	,00
	GALVANIZA					
	DO 1"					
4	TUBO	DEACOBRAZIL/AC	UNID	50	115,	5.750,
2	AÇO	OBRAZIL	ADE		00	00
3	GALVANIZA					
	DO 1/2"					
4	UNIÃO	MULTILIT/MULTI	UNID	30	82,0	2.460,
2	SOLDAVEL	LIT	ADE		0	00
5	DE 50MM					
4	UNIÃO	MULTILIT/MULTI	UNID	10	26,3	263,60
2	SOLDAVEL	LIT	ADE		6	
7	DE 32MM					
4	VÁLVULA	MULTILIT/MULTI	UNID	50	30,9	1.545,
2	DE	LIT	ADE		1	50
9	RETENÇÃO					
	ROSQUEÁV					
	EL 25MM -					
	PVC					
4	VÁLVULA	MULTILIT/MULTI	UNID	50	30,9	1.545,
3	DE	LIT	ADE		1	50
1	RETENÇÃO					
	SOLDÁVEL					
	25MM					
4	VÁLVULA	MULTILIT/MULTI	UNID	50	31,6	1.584,
3	DE	LIT	ADE		9	50
3	RETENÇÃO					
	LATÃO					
	25MM					
4	VÁLVULA	MULTILIT/MULTI	UNID	50	10,4	520,50
3	PARA PIA	LIT	ADE		1	
5	DE					
	COZINHA					
4	VÁLVULA	MULTILIT/MULTI	UNID	50	2,99	149,50
3	V8	LIT	ADE			
7						
4	VEDANEL	MULTILIT/MULTI	UNID	100	5,45	545,00
3		LIT	ADE			
9						
4	VERGALHÃ	ACOBRAZIL/AC	UNID	500	17,0	8.500,
4	O - 5.0 - 6	OBRAZIL	ADE		0	00
1	MT					





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

4	VERGALHÃ	ACOBRAZIL/AC	UNID	500	27,0	13.500
4	O – 6.3 – 6	OBRAZILA	ADE		0	,00
3	MT					
TOTAL						1.748.476,01

VENCEDOR: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA						
CNPJ: 56.004.897/0001-86						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN T.	P.UNI T.	P.TOT AL
14	DISJUNTOR	OUROL	UNIDA	200	5,28	1.056,00
1	20A	UX	DE			0
TOTAL						1.056,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, parte

integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Dona Inês, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao

Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AREIAL CONSTRUBEM – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

18.566.335/0001-37

Valor: R\$ 525.000,00

- CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.

47.812.320/0001-00

Valor: R\$ 6.075,35

- ELIETE GONÇALVES PEREIRA DE BARROS.

07.634.663/0001-07

Valor: R\$ 1.388.111,39

- GUSTAVO XAVIER GARCEZ.

26.303.607/0001-34

Valor: R\$ 24.450,00

- TEIXEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

05.686.570/0001-09

Valor: R\$ 1.748.476,01





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

- TRIUNFO ILUMINACAO LTDA.

56.004.897/0001-86

Valor: R\$ 1.056,00

Total: R\$ 3.693.168,75

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Dona Inês.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO
PREFEITO

AREIAL CONSTRUBEM –
COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

CBX COMERCIAL
IMPORTADORA LTDA

ELIETE GONÇALVES
PEREIRA DE BARROS

GUSTAVO XAVIER
GARCEZ

TEIXEIRA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>
Disponível em:

TRIUNFO ILUMINACAO
LTDA

*via física original assinada

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº: 0025/2026

Processo Nº: 0042/2026

Registro CGM Nº: 26-00167-5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade PREGÃO(ELETRÔNICO), no dia 10 de abril de 2026 às 08:30 horas, tendo como objetivo: Serviços de impressão gráfica de simulados pedagógicos destinados à aplicação junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2026.. A reunião ocorrerá no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no setor de contratação

DONA INÊS, 24 de março de 2026.

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO**

Número2

Tipo PRAZO/VALOR

Assinatura 14/03/2026

Vigência 15/03/2026 A 14/03/2027

Valor 0,00

MAIS
DESENVOLVIMENTO 28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

CONTRATO (antes do Aditivo)

Número 0197/2025

Processo Nº 0561/2024

Registro CGM Nº 25-50223-9

Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado DM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Fundamento Legal PRÉGIO Nº 0014/2025

Objeto Contratação de Médicos Especialistas para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde. Exercício 2025.

Vigência 14/03/2025 A 14/03/2026

Valor Original 61.200,00

Valor Acumulado 75.225,00


MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0180/2026

Processo Nº: 0652/2026

Registro CGM Nº 26-50139-2

Contratante SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Contratado LUIZ VITOR DELFINO MOREIRA


Fundamento Legal DISPENSA Nº 0094/2026

Objeto Contratação de empresa especializada na organização, coordenação e recepção de eventos, incluindo oficinas e atividades promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Assinatura 24/03/2026

Vigência 24/03/2026 A 24/03/2027

Valor 17.000,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0153/2026

Processo Nº: 0586/2026

Registro CGM Nº 26-50147-3

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

Contratado ALINE MOURA DE OLIVEIRA

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0092/2026



Objeto Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para o Laboratório de Ciências a serem utilizados no laboratório do componente curricular de ciências das Escolas Municipais Senador Humberto Lucena e Professora Maria Ferreira da Costa, pertencente a Rede Municipal de Ensino.

Assinatura 19/03/2026

Vigência 19/03/2026 A 19/03/2027

Valor 18.097,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0179/2026

Processo Nº: 0340/2026

Registro CGM Nº 26-50148-1

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

Contratado FRANCISCO MARCOS DA SILVA


Fundamento Legal DISPENSA Nº 0060/2026

Objeto Aquisição de mochilas para compor o material escolar dos alunos da educação infantil da Rede Municipal de Ensino

Assinatura 24/03/2026

Vigência 24/03/2026 A 24/03/2027

Valor 10.920,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0186/2026

Processo Nº: 0209/2026

Registro CGM Nº 26-50131-7

Contratante FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado 61.741.632 MARCOS ANDRE FERREIRA

DE LIMA

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0016/2026

Objeto Contratação de pessoa física ou jurídica (MEI), para prestação de serviços de pinturas internas e externas nos prédios pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB.

Assinatura 24/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO


DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

Vigência 24/03/2026 A 24/03/2027
Valor 53.379,54


HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0146/2026
Processo Nº: 0268/2026
Registro CGM Nº 26-50132-5
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado 64.975.479 DANILO ERIC DE ARAUJO FERREIRA
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0011/2026
Objeto Contratação de veículos com motoristas, para a prestação de serviços de transporte das equipes dos PSF'S da cidade para a zona rural e para a realização das visitas domiciliares. Exercício 2026.
Assinatura 17/03/2026
Vigência 17/03/2026 A 17/03/2027
Valor 37.080,00


MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0182/2026
Processo Nº: 5131/2025
Registro CGM Nº 26-50133-3
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0013/2026
Objeto Aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atender as demandas deste município, por meio de recomendações médicas oriundas da Atenção Básica e de solicitações jurídicas de pessoas hipossuficientes, assim como, crianças e idosos com deficiência e pacientes em atendimento no Pronto Atendimento, que necessitam de tais itens. Exercício 2026.
Assinatura 24/03/2026
Vigência 24/03/2026 A 24/03/2027

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>
Disponível em:



MAIS 
DESENVOLVIMENTO 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0149/2026

Processo Nº: 0268/2026

Registro CGM Nº 26-50136-8

Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado MARCELO DANTAS DE ARAUJO
10126033420

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0011/2026

Objeto Contratação de veículos com motoristas, para a prestação de serviços de transporte das equipes dos PSF'S da cidade para a zona rural e para a realização das visitas domiciliares. Exercício 2026.

Assinatura 17/03/2026

Vigência 17/03/2026 A 17/03/2027

Valor 38.280,00

MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0183/2026

Processo Nº: 5131/2025

Registro CGM Nº 26-50137-6

Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado PHARMAPLUS LTDA

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0013/2026

Objeto Aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atender as demandas deste município, por meio de recomendações médicas oriundas da Atenção Básica e de solicitações jurídicas de pessoas hipossuficientes, assim como, crianças e idosos com deficiência e pacientes em atendimento no Pronto Atendimento, que necessitam de tais itens. Exercício 2026.

Assinatura 24/03/2026

Vigência 24/03/2026 A 24/03/2027

Valor 11.592,00

MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0145/2026

Processo Nº: 0268/2026

Registro CGM Nº 26-50138-4

Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado WILSON SOARES DE LIMA 05871626432

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0011/2026

Objeto Contratação de veículos com motoristas, para a prestação de serviços de transporte das equipes dos PSF'S da cidade para a zona rural e para a realização das visitas domiciliares. Exercício 2026.

Assinatura 17/03/2026

Vigência 17/03/2026 A 17/03/2027

Valor 29.904,00

MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0159/2026

Processo Nº: 4649/2025

Registro CGM Nº 26-50140-6

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado ARNALDO GOMES MERCADINHO

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0006/2026

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios de forma parcelada para o exercício 2026.

Assinatura 20/03/2026

Vigência 20/03/2026 A 20/03/2027

Valor 306.257,11

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0164/2026

Processo Nº: 4650/2025

Registro CGM Nº 26-50141-4

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado ARNALDO GOMES MERCADINHO

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0007/2026

Objeto Aquisição de Materiais de Limpeza de forma parcelada para o exercício 2026.

Assinatura 20/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)


Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

Vigência 20/03/2026 A 20/03/2027

Valor 127.557,65


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0168/2026

Processo Nº: 4650/2025

Registro CGM Nº 26-50142-2

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0007/2026

Objeto Aquisição de Materiais de Limpeza de forma
parcelada para o exercício 2026.

Assinatura 20/03/2026

Vigência 20/03/2026 A 20/03/2027

Valor 17.423,66


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0160/2026

Processo Nº: 4649/2025

Registro CGM Nº 26-50143-1

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado JH COMERCIO LTDA ME

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0006/2026

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios de forma
parcelada para o exercício 2026.

Assinatura 20/03/2026

Vigência 20/03/2026 A 20/03/2027

Valor 61.259,77


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0165/2026

Processo Nº: 4650/2025

Registro CGM Nº 26-50144-9

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado JH COMERCIO LTDA ME

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0007/2026

Objeto Aquisição de Materiais de Limpeza de forma
parcelada para o exercício 2026.

Assinatura 20/03/2026

Vigência 20/03/2026 A 20/03/2027

Valor 82.006,30


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0163/2026

Processo Nº 4650/2025

Registro CGM Nº 26-50146-5

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA LTDA

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0007/2026

Objeto Aquisição de Materiais de Limpeza de forma
parcelada para o exercício 2026.

Assinatura 20/03/2026

Vigência 20/03/2026 A 20/03/2027

Valor 6.316,20


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0161/2026

Processo Nº: 4649/2025

Registro CGM Nº 26-50145-7

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0006/2026

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios de forma
parcelada para o exercício 2026.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

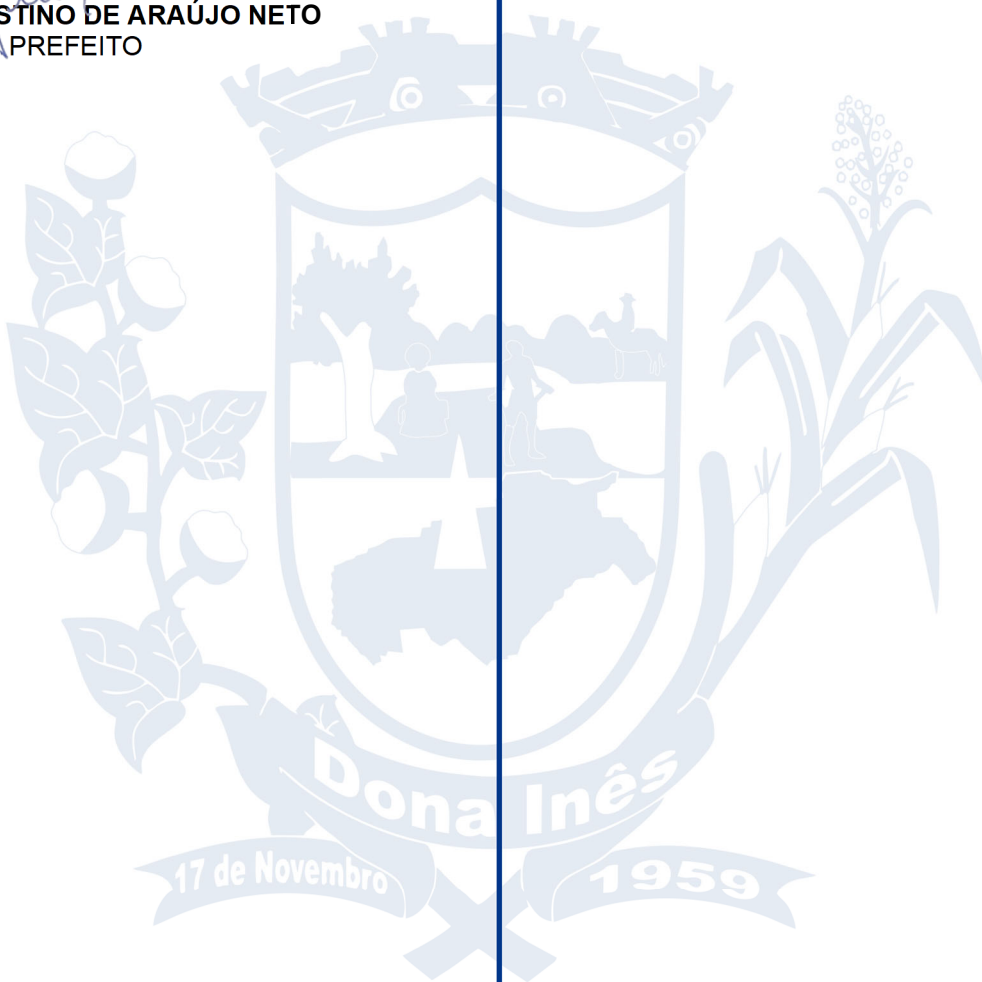
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026

Assinatura 20/03/2026
Vigência 20/03/2026 A 20/03/2027
Valor 40.090,45



ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO





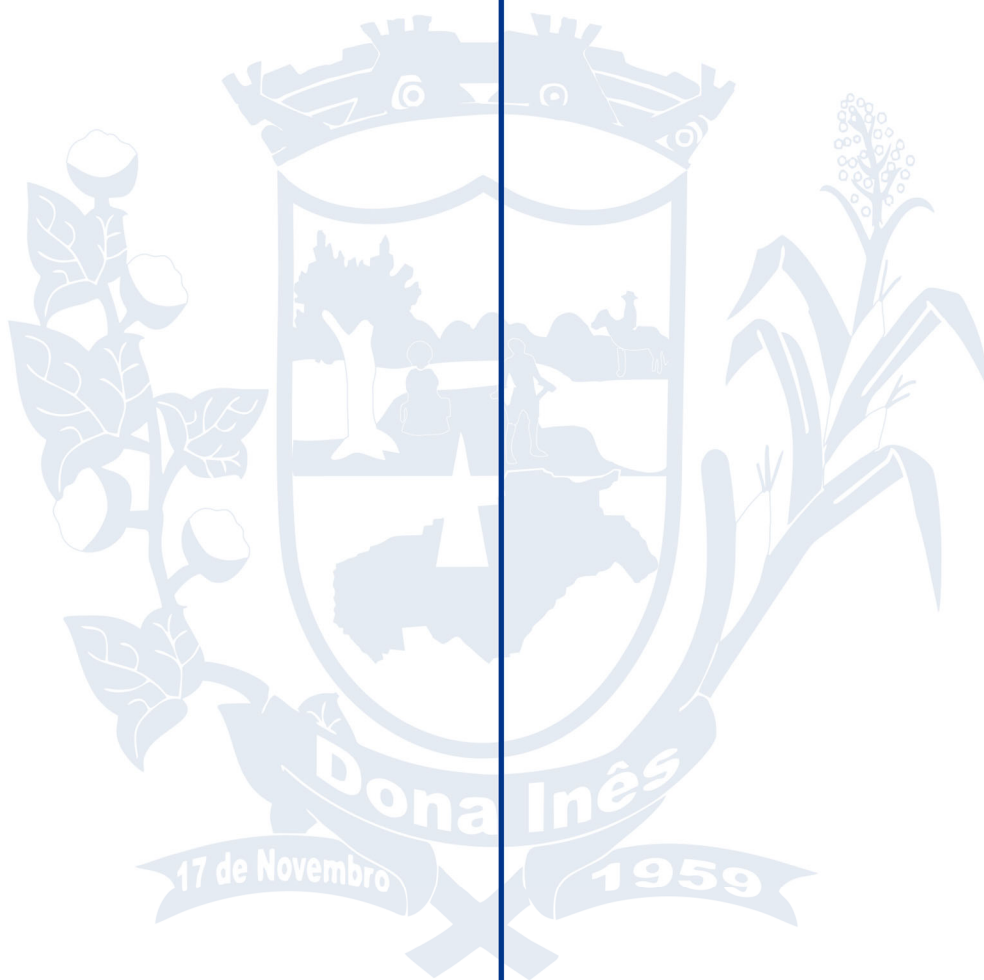
DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. nº
0021/2026

Em, 25 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1068, de 30 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 22.161,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		03.030	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
04	122	1001	1003	Aquisição de Equipamentos e Veículo para a Secret de Administ e Finanças	
0000034	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200,00
				Total da Ação	15.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.200,00
		15.150	Fundo Municipal de Saude		
10	301	0171	2061	Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária	
0000402	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.999,00
				Total da Ação	5.999,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.999,00
		16.160	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	0137	2078	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
0000515	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	962,00
				Total da Ação	962,00
				Total da Unidade Orçamentária	962,00
				Total de Suplementações	22.161,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 22.161,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Sessenta e Um Reais), como segue:

		02.020	Gabinete do Prefeito		
08	243	0137	2003	Manut das Ativ do Conselho Tutelar	
0000022	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.200,00
				Total da Ação	15.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.200,00
		15.150	Fundo Municipal de Saude		





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2265, ano 48, de 25 de março de 2026



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	0171	2061	Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária			
0000395	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.999,00	
						Total da Ação	5.999,00
						Total da Unidade Orçamentária	5.999,00
16.160	Fundo Municipal de Assistência Social						
08	243	2017	2076	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
0000488	3390.48	99	16600000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		962,00	
						Total da Ação	962,00
						Total da Unidade Orçamentária	962,00
						Total de Anulações	22.161,00
						Total de Outras Fontes	0,00
						Total Geral de Fontes	22.161,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO
Prefeito Constitucional

